

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A UM DE JULHO DE
DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ATA N.º 13/2024

_____ Ao primeiro dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14h37 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, encontrando-se presentes os seguintes membros: _____

PRESIDENTE: _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

VEREADORES PRESENTES: _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho (até às 16:00h) _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

FALTAS JUSTIFICADAS _____

_____ Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

ORDEM DE TRABALHOS _____

1 - PONTO PRÉVIO _____

_____ 1.1 – Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 17 de junho de 2024 (Para deliberação) _____

2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

_____ 2.a - Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 11/05/2024 a 11/06/2024. Documento ref.ª 202414479. Processo ref.ª 2024/550.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.b - Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código

Reunião de 17/06/2024

do Procedimento Administrativo, no Período de 12/06/2024 a 25/06/2024. Documento ref.^a 202415865 Processo ref.^a 2024/550.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.c - Listagem dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 16/05/2024 a 24/06//2024. Documento ref.^a 202415762. Processo ref.^a 2024/100.10.400/7 (Para conhecimento) _____

_____ 2.d – Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Joaquim José Silva Carvalho, por ter havido uma rotura na canalização. Faturas n.ºs 2024000024813 e 2024000032261, respeitante aos períodos de 09-03-2024 a 08-04-2024 e 09-04-2024 a 08-05-2024. Documento ref.^a 202413742. Processo ref.^a 2024/300.10.002/53. (Para deliberação) _____

_____ 2.e - Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Luís Manuel Neves B Marques, por ter havido uma rotura na canalização. Fatura n.º 2024000029512 respeitante ao período de 03-04-2024 a 01-05-2024. Documento ref.^a 202415057. Processo ref.^a 2024/300.10.002/53 (Para deliberação) _____

_____ 2.f - Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Curtumes Benjamim, Lda, por ter havido uma rotura na canalização. Fatura n.º 2024000036492. Documento ref.^a 202416049. Processo ref.^a 2024/300.10.002/60 (Para deliberação) _____

_____ 2.g - Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Jorge Manuel Lopes Pereira, por ter havido uma rotura na canalização. Fatura n.º 2024000032264. Documento ref.^a 202416039. Processo ref.^a 2024/300.10.002/59 (Para deliberação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração 26 ao Orçamento e 25 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202415661. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b - Mapas Para Reunião de Câmara de 01 de julho de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 08 a 20 de Junho de 2024. Documento ref.^a 202415668. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 – Proposta adicional à Proposta nº 202413321, de 28/05/2024. Protocolo com Associação Dignidade. Documento ref.^a 202416186. Processo ref.^a 2018/350.10.507/1 (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 – Requerimento nº 12120/2021, de Meo – Serviços e Comunicações Multimédia, S. A., para autorização de intervenção (instalação de serviço) na Avenida José António de Carvalho, 1422 R/C, em Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – declaração de processo deserto). _____

_____ 4.2 – Requerimento nº 622/2022, de Hipogesiberia, para cópia autenticada da licença de habitação e da ficha técnica de habitação situada em Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António. (para deliberação – declaração de processo deserto). _____

_____ 4.3 – Processo de Obras nº 110/2023, de Martinwork, Lda., para junção dos lotes n.ºs 57, 58, 59 e 60 num lote único da Zona Industrial de Minde. (para deliberação – alteração de loteamento municipal). _____

_____ 4.4 – Requerimento nº 202404238, de Suse Paula Salgueiro Formiga, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua das Amendoeiras, 542, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – destaque de parcela de terreno). _____

_____ 4.5 – Requerimento nº 202406165, de Telmo Correia Lourenço, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua da Fonte Nova, Bugalhos, da Freguesia de Bugalhos (para deliberação – destaque de parcela de terreno). _____

_____ 4.6 - Regulamento Acreditar Alcanena – Enquadramento do pedido apresentado para benefício fiscal ao abrigo do artigo 20º - Apoios de Carácter Ambiental. Informação ref.^a 202415986. Processo ref.^a 2024/850.10.003/17. (Para deliberação) _____

_____ 4.7 - Regulamento Acreditar Alcanena – Enquadramento do pedido apresentado para benefício fiscal ao abrigo do artigo 15º - Famílias Numerosas. Documento ref.ª 202416108. Processo ref.ª 2024/850.10.003/54 (Para deliberação) _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 – Concurso Público – Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros. Início de Procedimento. Documento ref.ª 202416183. Processo ref.ª 2024/300.10.001/65 (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - Concurso Público - Emp_DPGOM_2024_26_Reconstrução Conjunto Edificado – Rua da Parreira, Alcanena (PARREIRA). Início do Procedimento. Documento ref.ª 202414727. Processo ref.ª 2024/300.10.001/69 (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Aq_Serv_DPGOM_2023_26_Elaboração dos Projetos de Requalificação do Centro de Saúde de Alcanena e do Centro de Saúde de Minde PROJETOS DE EXECUÇÃO - Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. Documento ref.ª 202415582. Processo ref.ª 2024/300.10.005/176 (Para deliberação) _____

_____ 5.4 – Emp_ DPGOM_2024_24_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde Início do Procedimento. Documento ref.ª 202416086. Processo ref.ª 2024/300.10.001/70 (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra (DPSSO) Comunicação Prévia Abertura Estaleiro a ACT. Documento ref.ª 202416091. Processo ref.ª 2024/300.10.001/20 (Para deliberação) _____

_____ 5.6 - Emp_ DPGOM_2024_04_ Reabilitação do Edifício habitacional sito na Rua General Pereira Eça, n. º1 – Alcanena (Prédio mais antigo). Caducidade da adjudicação – extinção do procedimento por não prestação da caução. Documento ref.ª 202416015. Processo ref.ª 2024/300.10.001/8 (Para deliberação) _____

_____ 5.7 - Emp _ DPGOM_2024_22 Habitação Rua João de Deus-Alcanena, (CASA LADEIRAS) Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos Interessados. Documento ref.ª 202415720. Processo ref.ª 2024/300.10.001/62 (Para conhecimento) _____

_____ 5.8 - AQ_Serv_DPGOM_2023_23 – Projeto de Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro”. Avaliação / Instrução do Projeto de Execução (revisto) de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Documento ref.^a 202416314. Processo ref.^a 2024/300.10.005/105 (Para deliberação) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril | Conversas Clandestinas | Apoio Associação Movimento Democrático de Mulheres. Documento ref.^a 202414438. Processo ref.^a 2024/850.10.003/45 (Para deliberação) _____

_____ 6.2 – Associativismo 2024. Programa 1 - Atividades Regulares, na sua categoria | 1.1 área recreativa, cultural, cívica e ambiental | Associação Dadores de Sangue. Documento ref.^a 202415708. Processo ref.^a 2024/850.10.002/25 (Para deliberação) _____

_____ 6.3 – Associativismo 2024. Programa 2 | Eventos | Casa do Povo de Espinheiro – MosTrArt. Documento ref.^a 202415727. Processo ref.^a 2024/850.10.002/26 (Para deliberação) _____

_____ 6.4 – Associativismo 2024. Programa 4 | Investimento | 4.1 - Obras de manutenção e recuperação e 4.2 - Aquisição de bens e materiais. Documento ref.^a 202415731. Processo ref.^a 2024/850.10.002/27 (Para deliberação) _____

_____ 6.5 – Associativismo 2024. Programa 4.2 | Aquisição de Equipamentos VFC Mindense. Documento ref.^a 202414437. Processo ref.^a 2024/850.10.002/23 (Para deliberação) _____

_____ 6.6 - Proposta de Incorporação de dois manuais técnicos de curtumes - Museus de Alcanena. Documento ref.^a 202414612. Processo ref.^a 2024/300.10.004/7 (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 - Concessão de apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - Natalya Yalovleva. Documento ref.^a 202415933. Processo ref.^a 2024/550.20.500/52 _____

_____ 7.2 - Informação DECIR 2024- Período de 15 a 30 de junho. Documento ref.^a 202416094. Processo ref.^a 2024/550.20.500/38 (Para conhecimento) _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

Encontrando-se público na audiência, o Senhor Presidente deu a palavra a quem pretendesse usar da palavra.

Solicitou do uso da palavra o Senhor António Alexandre, que recuperou a questão colocada em reunião de camara anterior sobre a **porta do Espaço Cidadão**, cujas medidas não respeitavam a legislação. Julgava que não devia ter colocado adequadamente a questão, de modo a ficar esclarecido, pois ficou sem saber se se tratava de um problema de projeto, de execução ou de fiscalização. Gostaria de ser esclarecido sobre esse assunto, até porque, pelo que percebia, o processo daquela adjudicação já estava fechado e já tinha até havido questões de trabalhos a menos.

O Senhor António Alexandre aproveitou para colocar outra questão, afirmando que a imagem do projeto estivera afixada no local durante muito tempo e que era visível, na mesma, conforme documentou com fotografia, **um muro, que também não tinha sido feito**. Pensava, por isso, que também se tratava de uma obra a menos, ainda que não a tivesse visto nas obras feitas a menos. Não sabia se teria sido por distração, uma vez que, de facto, o muro não tinha sido feito.

O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor António Alexandre que tivesse capacidade de síntese.

Prosseguiu o Senhor António Alexandre, dizendo que ouvira o Senhor Presidente da Câmara afirmar, na última reunião de Câmara, que o **trânsito naquele local seria restringido**. Então, passou por lá e lembrou-se de um passeio que existia em frente à antiga loja do Eliseu, aliás, de uma ponta à outra da rua, e apercebeu-se de que existiam mais dois passeios que haviam sido retirados daquela zona da vila, designadamente na Rua Dr. Costa e Silva e na Rua José Alves Anastácio. Pensou que aquela era mais uma oportunidade para verificar a igualdade de tratamento, uma vez que o Senhor Presidente afirmava que todos eram tratados da mesma forma. Constatou tratar-se de três situações em que os passeios tinham sido retirados, criando problemas de acessibilidade ao Espaço Cidadão e às outras lojas daquela zona.

O Senhor António Alexandre referiu que aquelas eram as questões que tinha para colocar em seu nome pessoal, passando, de seguida, a colocar as questões que trazia em nome da sua mãe, **D. Maria Emília Alexandre**.

Começou por recordar uma **reunião que tiveram com o Senhor Presidente da Câmara e com a Engenheira Lurdes Sousa**, junto ao Espaço Cidadão

e à residência da sua mãe, na sequência de uma reclamação que a sua mãe apresentara por escrito e à qual não fora dada resposta. Na reclamação efetuada, um dos pedidos específicos era no sentido de se lhe ser dado **acesso às áreas técnicas do projeto**, no sentido de perceber se teriam mexido na **parede do prédio** da D. Maria Emília Alexandre, sem a sua autorização. Na referida reunião com o Senhor Presidente e com a Engenheira Lurdes, esta tivera o cuidado de afirmar que estava tudo como antes. Ora, um dos cerne da questão era a nova **placa que fora construída em cima do muro da sua mãe**, e não a antiga. Mostrou, através de fotografias, que, de facto, não estava como antes, dado que uma janela que lá existia tinha sido eliminada, sendo que a placa antiga estava 15 centímetros abaixo da janela e a placa atual estava a meio da janela. Face ao exposto, afirmou que a placa existente não era a placa antiga, como afirmara a Engenheira Lurdes. Defendeu que um funcionário da autarquia, quando ia tratar um assunto daqueles, deveria estar preparado para respeitar a verdade. Existiam fotos que documentavam a situação e que confirmavam que estavam a faltar à verdade. _____

_____ Acrescentou que a **D. Maria Emília Alexandre** esperava que a Câmara Municipal de Alcanena tivesse, pelo menos, a correção de a deixar ver a parede, até porque, há uns meses, quando a Câmara quisera reparar a sua parede, ela abdicara das escadas, tendo estado meses com o andaime lá colocado, a sujar-lhe o chão e as plantas, estando tudo documentado em fotografias. Quando pediam para ver a sua parede do lado de dentro, o Senhor Presidente da Câmara, em vez de abrir a porta e deixar verificar o que tinha sido feito, não queria falar do assunto e ia-se embora. Tinha sido basicamente aquilo que tinha acontecido na referida reunião. _____

_____ Continuou o **Senhor António Alexandre** referindo que o Senhor Presidente lhe tinha dito que tinha ali “pano para mangas”, mas, na realidade, o que ele tinha era uma grande chatice, pois o facto de não lhe abrirem as portas os deixava, a si e à sua mãe, convencidos de que tinham mexido nas paredes da casa dela, em vez de fazerem as paredes que deveriam ter sido feitas e que, provavelmente, estariam no projeto. Já tinha pedido para ter acesso ao processo, o que não lhe tinha sido concedido. No entanto, poderia fazê-lo através de um portal público. Ora, se as paredes estavam no projeto e não tinham sido feitas, tratava-se de obra a menos que a autarquia tinha pagado ao empreiteiro, uma vez que não a tinha visto identificada como trabalhos a menos. Esperava que a Câmara de Alcanena não andasse a pagar obras que não eram feitas. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ **O Senhor António Alexandre** afirmou que a **D. Maria Emília Alexandre** fazia questão de repor a situação, acreditando que a Câmara de Alcanena era uma entidade de bem e que não iria colocar na sua parede uma placa que não estava suportada na parede anterior, pelo que a sua mãe estaria prestes a retirar parte da placa. Nesse sentido, perguntava claramente se a câmara suportara a dita placa no seu muro e na sua parede. Se a câmara respondesse afirmativamente, ficaria registado em ata. Se respondesse que não ou que não sabia, a D. Maria Emília partia do princípio de que a Câmara, enquanto entidade de bem, não suportara lá a placa. Acrescentou que se a sua mãe quisesse tirar a placa para repor o aspeto do muro antes do início da obra do Espaço Cidadão, provavelmente, a Câmara responderia que não o podia fazer. No entanto, a Câmara chegara lá e alterara o aspeto do muro. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** apresentou uma fotografia do muro onde era possível ver que o mesmo tinha um formato arredondado do lado de dentro, que havia sido alterado por fora, passando a ser direito, e essa alteração tinha sido feita durante as obras do Espaço Cidadão. Qualquer pessoa percebia essa alteração. Todavia, a Engenheira da Câmara afirmava que estava igual dos dois lados, o que classificava de uma enorme desonestidade intelectual. _____

_____ Concluiu o **Senhor António Alexandre**, afirmando que se tratava de um caso para mais uma queixa-crime. Não lhe agrava a si e muito menos à sua mãe, mas ela estaria prestes a apresentar queixa. Acrescentou que não estava para andar com meses de intimações, solicitando que se resolvesse a situação até à quarta-feira seguinte para verificar se alguma coisa fora feita na área técnica. Até porque não era uma coisa difícil de fazer, bastando fazer aquilo que a sua mãe fizera durante meses, ou seja, bastava estar alguém às 08:00h, nem seria preciso tão cedo, todos os dias, para deixar entrar as pessoas que iam arranjar a parede. Fora isso que a sua mãe fizera, durante meses. Naquele momento, em que a situação era inversa e a sua mãe queria ver o que tinha sido feito numa parede, o senhor Presidente não abria a porta e parecia que queria esconder alguma coisa. _____

_____ De seguida, solicitou da palavra a **Senhora Naia Alexandre**, que referiu que a sua sogra vivia junto ao Museu do Curtume. Num dia em que fora jantar a casa da sogra, levava o cão à rua, não podendo deixar de reparar nas pinturas que estavam a ser efetuadas. Não queria criticar a câmara, pois achava que quem possuía edifícios devia zelar pela sua manutenção, ainda que achasse que havia edifícios municipais que

precisavam de mais manutenção do que o Museu do Curtume. Gostaria de questionar qual era a **situação da Câmara em termos de fiscalização** e se tinha capacidade para assegurar a fiscalização das obras que estava a fazer por todo o Concelho, pois sabia que o fiscal se tinha ido embora. Acrescentou que qualquer pessoa “com olhos na cara” via que a **limpeza dos pincéis usados na pintura do Museu do Curtume** tinha sido feita para a sarjeta pluvial ali existente, o que achava grave, tendo, na sua posse, fotografias que comprovavam essa situação. _____

_____ **Ainda sobre o Museu do Curtume**, referiu ter ficado a saber, recentemente, da existência de um portal, onde poderiam consultar as empreitadas que a Câmara tinha a decorrer. Ora, o edifício tinha umas pedras pretas que foram retiradas antes dos trabalhos de pintura. No entanto, não encontrou nada sobre o fim a dar aos resíduos resultantes da construção e demolição. Assumia que as pedras tivessem ido parar a algum lado, esperando que para o sítio certo. _____

_____ **Relativamente à AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., lembrou a existência do Ribeiro da Gouxaria**, que devia ter a devida manutenção. Percebeu que existiam algumas dificuldades, tendo falado na semana anterior com o Engenheiro Miguel Guerreiro sobre essa situação e também sobre o “parque do papagaio”. Referiu que, se se tratasse de propriedade privada, os proprietários já tinham sido notificados, pelo que pedia que o assunto fosse tratado com a devida atenção. _____

_____ Solicitou da palavra o **Senhor Moisés de Jesus Morgado**, que questionou sobre o **ponto de situação do levantamento da rede viária do concelho**. O Senhor Presidente havia dito que o estudo estava quase concluído, contudo, as ruas sobre as quais reclamava devido à falta de alcatrão continuavam na mesma. _____

_____ Voltou a referir os acessos à sua casa, informando que a rua estava cheia de **buracos, deixados pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.**, quando lá efetuara uma intervenção há cerca de quatro ou cinco anos. Referiu que os buracos que foram, entretanto, tapados, tinham sido pagos por si, defendendo que já eram horas de a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. ir arranjar o que tinha desmanchado. _____

_____ **O Senhor Moisés de Jesus Morgado** referiu também a **existência de vários caixotes do lixo, espalhados pela Vila de Minde**, o que classificou como uma “aberração”, pois as praças de Minde apenas tinham para oferecer aos visitantes

Reunião de 17/06/2024

caixotes do lixo. Era o caso da Praça 14 de Agosto, com seis caixotes do lixo, do Largo das Eiras, com quatro, para além de outros locais da Vila. Pensava que a Câmara deveria ter aquele aspeto em consideração, pois, no seu entender, era feio, até porque, muitas vezes, por falta de educação das pessoas, o lixo era colocado no chão e não dentro dos caixotes. Na sua opinião, existiam outras soluções pelas quais se poderia optar, na vila de Minde. _____

_____ Não havendo mais questões, o **Senhor Presidente da Câmara** começou por dar resposta aos assuntos abordados pelo Senhor Moisés de Jesus Morgado, informando que responderia, de seguida, às questões colocadas pelo Senhor António Alexandre e pela Senhora Naia Alexandre. _____

_____ **Relativamente aos buracos deixados pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., o Senhor Presidente da Câmara** explicou que, sempre que havia alguma intervenção, nomeadamente no que respeitava a roturas ou a ramais, havia um conjunto de procedimentos, tendo de se dar sempre tempo para a consolidação dos abatimentos, que eram depois reparados. Tinha a certeza que, estando a situação sinalizada, a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. iria resolvê-la. _____

_____ **O Senhor Moisés de Jesus Morgado** afirmou que, há pouco tempo, a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. tinha estado a reparar buracos, no entanto, tapara uns e deixara outros. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que era preciso perceber o que se passava, tendo a certeza de que o Conselho de Administração e os técnicos iriam averiguar. _____

_____ **Relativamente ao plano de pavimentações,** o senhor **Presidente da Câmara** informou que o mesmo iria ter início naquele ano, adiantando que já haviam sido feitas algumas pavimentações em Minde, que era, aliás, a Freguesia com o maior investimento nos últimos dois anos, no que respeitava a pavimentações, exemplificando com a Estrada Nossa Senhora de Fátima e a Rua Alexandre Herculano, que foram pavimentadas no mandato em curso, ainda que, provavelmente, as pessoas já se tivessem esquecido disso, já que a memória era curta. Por isso, também já se tinham, eventualmente, esquecido da Requalificação feita no Largo Justino Guedes, em Minde, um dos principais espaços públicos da Vila que estava em pó de pedra há largos anos e que também havia sido intervencionado naquele mandato. _____

_____ Prosseguiu o **Senhor Presidente da Câmara**, afirmando que concordava com o Senhor Moisés de Jesus Morgado, no sentido de que era necessário e importante tentar encontrar alternativas, ainda que se tratasse de investimentos significativos, para, em alguns espaços mais nobres das localidades, conseguirem trabalhar com **contentores de lixo** subterrâneos. _____

_____ Lamentou que as pessoas não se lembrassem do trabalho feito no Largo Justino Guedes, tratando-se de uma obra pela qual se aguardara cerca de 15 anos ou mais e cujo investimento não fora nada despiciente. _____

_____ Voltando à **questão das pavimentações**, informou que já existia um plano para aquele ano e para o ano seguinte, tendo os planos sido previamente discutidos com as Juntas de Freguesia, com base num diagnóstico rigoroso. Esse diagnóstico permitira chegar à conclusão de que, para colocar todas as estradas municipais, caminhos municipais e rede capilar dentro das povoações em bom estado, seriam precisos doze milhões de euros. Não dispendo o Município dessa quantia, para o ano de 2024 haviam orçamentado cerca de 700 mil euros, estando a decorrer os respetivos concursos. Iriam tentar aproveitar o verão, que era a melhor altura do ano para aquele tipo de intervenção, adiantando que, em Minde, os trabalhos teriam início no dia 15 de julho de 2024. No ano seguinte, arrancaria a segunda fase do plano de pavimentações. Para além dessas obras, muitas mais havia a decorrer em Minde, sendo que, só para habitação, seria feito um investimento na ordem dos sete milhões de euros. _____

_____ Conclui o **Senhor Presidente da Câmara**, afirmando que o plano de pavimentações da rede viária estava em marcha, depois de devidamente consensualizado com as Juntas de Freguesia. A seu tempo, haveria de ser dada a devida informação à população. _____

_____ **Passando a responder às questões levantadas pelo Senhor António Alexandre, o Senhor Presidente da Câmara** referiu que, no que respeitava à **questão da placa**, se esta estava ou não apoiada no muro, a informação que tinha era de que tudo havia sido feito conforme definido pelos técnicos. Esclareceu que um 3D não era um projeto e que, muitas vezes, não era integralmente fiel ao mesmo. Contudo, esperava que o projeto tivesse sido respeitado. _____

_____ Informou que os **fiscais da Câmara** não fiscalizavam obras municipais, mas sim o espaço público e obras privadas. Nas empreitadas municipais, a fiscalização era feita por entidades externas ou pelo engenheiro de obra, como tinha acontecido na

empreitada em causa. Acrescentou que o trabalho que se estava, naquele momento, a pedir ao corpo de engenheiros da Câmara era enorme, acreditando que lhes pedia mais do que deveria. Era possível que existissem erros, até porque há muito tempo que aprendera que “só não erra quem não faz nada”, pelo que, aqueles que mais faziam tinham mais probabilidade de errar. Afirmou ter total confiança no seu corpo de engenheiros, que eram profissionais muito dedicados, muito esforçados, bem-intencionados, que trabalhavam muito e que, eventualmente, até deveriam trabalhar menos e dar mais atenção às suas famílias, à sua saúde e aos seus filhos. _____

_____ Salientou, uma vez mais, que esperava que tivesse sido cumprido o projeto.

_____ Quanto a **questões de vizinhos**, as mesmas teriam de ser dirimidas noutros fóruns que não a reunião de câmara _____

_____ **A Senhora Naia Alexandre** perguntou se o Senhor Presidente da Câmara se estava a referir à sua avó e ao Espaço Cidadão. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que estava a falar precisamente desses dois vizinhos. _____

_____ **A Senhora Naia Alexandre** afirmou que a sua avó estava à espera de uma resposta desde julho do ano anterior. _____

_____ No que respeitava às **questões de trânsito**, o **Senhor Presidente da Câmara** referiu que não costumava imiscuir-se nas mesmas, sendo elas tratadas em fórum apropriado, que era a Comissão Municipal de Trânsito e a situação abordada pelo Senhor António Alexandre já havia sido discutida, votada e aprovada em reunião da referida Comissão, realizada na semana anterior. _____

_____ **Relativamente à largura da porta do Espaço Cidadão**, essa era uma questão que estava a ser avaliada e que estava relacionada com a estrutura e o perfil dos alumínios, sendo a estrutura da porta mais larga do que devia e não cumprindo com a legislação. Uma vez que obra estava sob garantia, o assunto teria de ser dirimido com o projetista e com o empreiteiro para se perceber a origem do erro e proceder à sua resolução. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** referiu que, quando a porta estava aberta, ficavam cerca de 40 centímetros na via pública. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** perguntou ao Senhor António Alexandre se já tinha ouvido falar de espaços de uso comum. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** respondeu afirmativamente, acrescentando que a sua exposição e relacionava com as acessibilidades. _____

_____ Afirmou o **Senhor António Alexandre** que o Senhor Presidente da Câmara não tinha respondido se lhe iria facultar o acesso à área técnica, ou se teria de o pedir por outra via, nem lhe respondera se Câmara tinha pagado o muro que não fora feito. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que essas questões teriam de ser colocadas por escrito, afirmando que, ainda naquela semana, tinha dado instruções muito claras ao Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, pois entendia que todos os ofícios dirigidos àquela divisão ou a qualquer outro serviço da Câmara deveriam ter um prazo de resposta de, no máximo, quinze dias. Como era do conhecimento de todos, estavam num processo de reorganização, por diversas razões, mas tinha solicitado ao Chefe daquela divisão que assegurasse a resposta aos ofícios dentro do referido prazo, ainda que percebesse que se tratava de uma divisão com muitas urgências para resolver. Esperava que o prazo fosse cumprido e que passasse a ser prática corrente. _____

_____ **A Senhora Naia Alexandre** perguntou se as missivas anteriores também iriam obter resposta, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente.

_____ **A Senhora Naia Alexandre** defendeu que não existia no mundo papel suficiente para responder a todas questões que tinham sido colocadas, algumas das quais há mais de um ano, sendo que a sua avó começara a sua correspondência com a Câmara aos 89 anos e já ia fazer 91 na semana seguinte. _____

_____ **Passando a responder às questões colocadas pela Senhora Naia Alexandre**, e no que respeitava ao facto de o pintor ter lavado os **pincéis usados na pintura do Museu do Curtume** para as redes pluviais, o **Senhor Presidente da Câmara** defendeu que isso não deveria ter acontecido e, tendo acontecido, era uma situação grave, que teriam de averiguar. _____

_____ Quanto aos **fiscais municipais**, o **Senhor Presidente da Câmara** confirmou a saída do anterior fiscal, para outro empregador, acrescentando que estava a decorrer um procedimento para contratação de dois fiscais. No entanto, depois de um fiscal ser contratado, o mesmo teria ainda de receber formação, durante um período de seis meses, pelo que os dois fiscais que iriam ser contratados só estariam operacionais no ano seguinte. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Solicitou novamente do uso da palavra o **Senhor Moisés de Jesus Morgado**, perguntando quando teriam efetivamente início os trabalhos de **pavimentação da sua rua**. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** disse que estavam a decorrer os procedimentos referentes ao plano de pavimentações em Minde, sendo uma parte realizada naquele ano e outra no ano seguinte. Acrescentou que o Concelho era grande e que as pavimentações iriam decorrer também noutras localidades e não apenas em Minde. Referiu que era curioso que as pessoas de Minde diziam que o dinheiro vinha todo para Alcanena e as de Alcanena diziam que ia todo para Minde, defendendo que estavam já num estado civilizacional que não se coadunava com aquele tipo de observações. A seu ver, o que interessava era que se fizesse uma análise factual sobre o que era, efetivamente, importante. Era nisso que tinham de estar focados para perceber, entre outras coisas, que razões levaram a que o Concelho tivesse perdido 10% da sua população nos últimos anos. Felizmente, parecia-lhe que havia alguns bons sinais de recuperação, no entanto, muito havia ainda a fazer para recuperar alguma da massa crítica perdida. Se fosse munícipe, seria com isso que estaria preocupado e, enquanto Presidente de Câmara, era isso que lhe ocupava cerca de 80% do seu tempo, tentando perceber quais os investimentos estratégicos que permitiriam melhorar a situação de perda de população _____

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Alexandre Pires**, dizendo que o Senhor Moisés de Jesus Morgado dissera uma inverdade, uma vez que a **AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.** já tinha reparado o abatimento à sua porta, ainda que pudesse já ter abatido novamente. _____

_____ **O Senhor Moisés de Jesus Morgado** afirmou que o Senhor Vereador Alexandre Pires não o iria desmentir. _____

_____ **O Senhor Vereador Alexandre Pires** afirmou que estava presente quando os funcionários da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. efetuaram a pavimentação. _____

_____ **O Senhor Moisés de Jesus Morgado** disse que o que tinha acontecido era que a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., tinha lá ido, rebentara com o alcatrão e com o cimento que lá estava e que ele próprio tinha pagado, estando a rua cheia de buracos, que ninguém arranjava. _____

_____ **O Senhor Vereador Alexandre Pires** voltou a afirmar que poderia ter havido novos abatimentos, mas que a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. já lá tinha ido. _____

_____ **O Senhor Moisés de Jesus Morgado** disse que não lhe interessava se a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. lá tinha ido ou não. O que interessava era, que quando vinha uma trovoada, a rua ficava cheia de pedra.

_____ Não havendo mais questões do público presente na sala, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao Período Antes da Ordem do Dia. _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **O Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** informou que teria de se ausentar da reunião às 16:00h, por motivos de força maior. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou os Senhores Vereadores de que tinha reunido com representantes da Caixa Geral de Depósitos, na semana anterior. O balcão daquela entidade bancária, em Alcanena, tinha cerca de 400 m² e, de acordo com os rácios existentes, tinham a intenção de passar para um espaço com 80 m² e reduzir o número de funcionários de três para dois, com colocação de máquinas para depósitos e levantamentos, em substituição do tesoureiro. Tinha procurado demovê-los dessa intenção, explicando-lhes o plano de investimentos que estava em marcha no Concelho, sendo que, se esperassem dois ou três anos, o imóvel que pretendiam vender poderia valer mais. Teriam todos de pensar numa solução para aquele problema, se não conseguissem demover os representantes da Caixa Geral de Depósitos de vender aquele espaço ou de o seccionar, estando essa opção também em cima da mesa e havendo ainda a possibilidade de virem a alugar o imóvel. Quanto ao novo espaço, percebeu que estavam mais vocacionados para o alugar do que para o adquirir. _____

_____ Prosseguiu o **Senhor Presidente da Câmara**, afirmando que entendia as razões da mudança, uma vez que o movimento era muito inferior ao de antigamente, dado que as pessoas iam cada vez menos ao banco, pois podiam fazer nas suas casas o que habitualmente faziam ao balcão, e que, provavelmente, iriam ter o mesmo problema com o balcão do Santander, pois tratava-se de uma situação que vinha a acontecer um pouco por todo o lado. Teriam de tentar encontrar as melhores soluções e, acima de

tudo, de garantir a presença da banca na Sede de Concelho, ainda que não estivesse em causa a manutenção da presença da Caixa Geral de Depósitos em Alcanena. Disse não saber o que iria acontecer com o balcão do Santander, sabendo que seria inevitável alguma transformação. Face ao exposto, teriam de conduzir o assunto da melhor maneira. _____

_____ **Não existindo questões por parte dos Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 15:20h deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** questionou os senhores Vereadores presentes quanto à possibilidade de se Alterar a data da Reunião de Câmara prevista para o próximo dia 15 de julho, para o dia seguinte, 16 de julho, terça-feira, uma vez que estava prevista, mas ainda não confirmada, para o dia 15 de julho, uma visita do Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado, ao PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, para uma reunião importante e na qual o Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, na qualidade de Presidente da Comissão de Cogestão do PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, teria de estar presente, coincidindo rigorosamente com a reunião de Câmara. Adiantou que a visita do Secretário de Estado do Turismo estava ainda sujeita a confirmação, pelo que poderia não se vir a verificar a necessidade de alterar a data da reunião, ficando essa alteração sujeita à confirmação da visita do Secretário de Estado do Turismo, que deveria chegar até ao final daquela semana. _____

_____ **Os Senhores Vereadores** presentes não viram inconveniente na alteração da data da reunião, sendo que apenas a **Senhora Vereadora Sónia Bento** afirmou que confirmaria mais tarde a sua disponibilidade, por motivos profissionais. _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou qual era o motivo da visita. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que seria uma reunião de trabalho no âmbito do Plano de Cogestão do PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, na área do turismo. Tratar-se-ia de uma reunião trabalho alargada, com os Presidentes de Câmara, o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, com o Turismo do Centro, o Turismo do Alentejo e agências de promoção turística, mas não seria um evento público. _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borrhalho** perguntou se a reunião se realizaria no Concelho de Alcanena. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o local da reunião ainda não estava definido, mas que não seria no Concelho de Alcanena, defendendo que não poderia ser tudo feito em Alcanena, uma vez que o PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros integrava sete municípios. Acrescentou que o trabalho desenvolvido no âmbito da Cogestão do PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros contava já com dois anos e que iria entrar numa nova fase, esperando que, no ano seguinte, começasse a dar frutos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a alteração da data de realização da segunda Reunião de Câmara do mês de julho, para o dia 16 de julho de 2024, terça-feira, à mesma hora (17:00h) e no mesmo local (Malhou), ficando a alteração da data da reunião sujeita à confirmação da visita do Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado, ao PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

_____ **1.1 - Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 17 de junho de 2024 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 17 de junho de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 17 de junho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.a - Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 11/05/2024 a**

11/06/2024. Documento ref.^a 202414479. Processo ref.^a 2024/550.10.001/1 (Para conhecimento) _____

_____ Presente à reunião a listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito acima identificada. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 11/05/2024 a 11/06/2024. _____

_____ **2.b - Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 12/06/2024 a 25/06/2024. Documento ref.^a 202415865 Processo ref.^a 2024/550.10.001/1 (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião a listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito acima identificada. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 12/06/2024 a 25/06/2024. _____

_____ **2.c - Listagem dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 16/05/2024 a 24/06//2024. Documento ref.^a 202415762. Processo ref.^a 2024/100.10.400/7 (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião a Listagem mencionada em epígrafe, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, no período de 16/05/2024 a 24/06/2024. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.d – Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Joaquim José Silva Carvalho, por ter havido uma rotura na canalização. Faturas n.ºs 2024000024813 e 2024000032261, respeitante aos períodos de 09-03-2024 a 08-04-2024 e 09-04-2024 a 08-05-2024. Documento ref.^a 202413742. Processo ref.^a 2024/300.10.002/53. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202413742, referente às faturas 2024000024813, datada de 12/04/2024, e 2024000032261, datada de 15/05/2024, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 17/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 368470. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas 2024000024813, datada de 12/04/2024, e 2024000032261, datada de 15/05/2024, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 368470. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.e - Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Luís Manuel Neves B Marques, por ter havido uma rotura na canalização. Fatura n.º 2024000029512 respeitante ao período de 03-04-2024 a 01-05-2024. Documento ref.ª 202415057. Processo ref.ª 2024/300.10.002/53 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202415057, referente à fatura 2024000029512, datada de 08/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 11/06/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 369658. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 2024000029512, datada de 08/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 369658. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.f - Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Curtumes Benjamim, Lda., por ter havido uma rotura na canalização. Fatura n.º 2024000029512. Documento ref.ª 202416049. Processo ref.ª 2024/300.10.002/60 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202416049, referente à fatura 2024000036492, datada de 07/06/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 13/06/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 369733. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 2024000036492, datada de 07/06/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 369733. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.g - Pedido de redução das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, formulado por Jorge Manuel Lopes Pereira por ter havido uma rotura na canalização. Fatura n.º 2024000032264. Documento ref.ª 202416039. Processo ref.ª 2024/300.10.002/59 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202416039, referente à fatura 2024000032264, datada de 15/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 18/06/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 368628. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 2024000032264, datada de 15/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 368628. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – Alteração 26 ao Orçamento e 25 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202415661. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.b - Mapas para Reunião de Câmara de 01 de julho de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 08 a 20 de junho de 2024. Documento ref.^a 202415668. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.c – Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 28 de junho, o qual acusa um saldo de 3.914.366,91€ (três milhões, novecentos e catorze mil, trezentos e sessenta e seis euros e noventa e um centimos), sendo 3.311.349,60€ (três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e nove euros e sessenta centimos), de operações orçamentais e 603.017,31€ (seiscentos e três mil e dezassete euros e trinta e um centimos), de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 – Proposta adicional à Proposta nº 202413321, de 28/05/2024. Protocolo com Associação Dignitude. Documento ref.^a 202416186. Processo ref.^a 2018/350.10.507/1 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta supra identificada, através da qual se informa que, no seguimento da aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação Dignitude, referente ao programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aprovada na Reunião de Câmara realizada a 03/06/2024, se verificou que o compromisso anual a

afetar ao Fundo Solidário Abem, definido no valor de 3.000,00€, é insuficiente para a totalidade dos beneficiários registados em 2024. _____

_____ Mais, informam que, com a aprovação da nova Condição de Recurso do programa Abem, é previsível o aumento de pedidos de apoio e o alargamento do universo de pessoas com condições para beneficiar do referido programa, pelo que se considera pertinente proceder à correção dos valores de compromisso, de forma a permitir apoiar um máximo de 30 beneficiários através do Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o reforço do compromisso anual a favor da Associação Dignitude, para o valor de 4.050,00€, permitindo apoiar um máximo de 30 beneficiários por ano. _____

_____ A informação deixa-se aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o reforço do compromisso anual a favor da Associação Dignitude, para o valor de 4.050,00€, permitindo apoiar um máximo de 30 beneficiários por ano, no seguimento da aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Dignitude, referente ao Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aprovada na Reunião de Câmara realizada a 03/06/2024. _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **4.1 – Requerimento nº 12120/2021, de Meo – Serviços e Comunicações Multimédia, S. A., para autorização de intervenção (instalação de serviço) na Avenida José António de Carvalho, 1422 R/C, em Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – declaração de processo deserto).** _____

_____ Presente, novamente, o requerimento número doze mil cento e vinte/dois mil e vinte e um, de Meo – Serviços e Comunicações Multimédia, Sociedade Anónima, com referência ao pedido de autorização para intervenção (instalação de serviço), com abertura de uma vala, na Avenida José António de Carvalho, mil quatrocentos e vinte e dois – rés-do-chão, em Minde, da freguesia de Minde, tendo a firma requerente sido notificada através do ofício número quatro mil oitocentos e setenta, datado de nove de

dezembro de dois mil e vinte e um, para dar cumprimento ao disposto na informação técnica registrada sob o número vinte e três mil novecentos e catorze, emitida em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo. _____

_____ Este requerimento já foi presente à reunião da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, tendo sido deliberado informar a firma requerente de que era intenção desta Câmara declarar deserto o referido requerimento, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, por não ter sido dada qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número quatro mil oitocentos e setenta, datado de nove de dezembro de dois mil e vinte e um. _____

_____ Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tivesse algo a argumentar ou a expor ao decidido, apresentasse, por escrito, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da notificação, exposição acerca daquela decisão. _____

_____ Desta deliberação foi dado conhecimento à firma requerente, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/mil seiscientos e vinte e seis, datado de doze de abril de dois mil e vinte e quatro, não tendo a mesma apresentado, dentro do prazo que lhe foi estipulado, qualquer exposição sobre o assunto. _____

_____ Em oito de junho de dois mil e vinte e quatro, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou na movimentação do requerimento o seguinte: _____

_____ “Em face da ausência de resposta, propõe-se confirmar o indeferimento e arquivar o processo.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar deserto o requerimento número doze mil cento e vinte/dois mil e vinte e um, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, por não ter sido dada resposta à notificação efetuada através do ofício número quatro mil oitocentos e setenta, datado de nove de dezembro de dois mil e vinte e um, procedendo-se ao respetivo arquivamento. _____

_____ **4.2 – Requerimento nº 622/2022, de Hipogesiberia, para cópia autenticada da licença de habitação e da ficha técnica de habitação situada em Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António. (para deliberação – declaração de processo deserto).** _____

_____ Presente, novamente, o requerimento número seiscentos e vinte e dois/dois mil e vinte e dois, de Hipogesiberia/Carlos Sousa (Gestor) com referência ao pedido de cópia autenticada da licença de utilização e, caso exista, cópia autenticada da ficha técnica da habitação, respeitante ao prédio situado em Serra de Santo António, da freguesia de Serra de Santo António, tendo os requerentes sido notificados através do ofício número quinhentos e oitenta e cinco, datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para dar cumprimento ao disposto na informação técnica registada sob o número dois mil quatrocentos e cinquenta e seis, emitida em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo. _____

_____ Este requerimento já foi presente à reunião da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, tendo sido deliberado informar os requerentes de que era intenção desta Câmara Municipal declarar deserto o referido requerimento, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, por não ter sido dada qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número quinhentos e oitenta e cinco, datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois. _____

_____ Mais, foi deliberado informar os requerentes de que, caso tivessem algo a argumentar ou a expor ao decidido, apresentassem, por escrito, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da notificação, exposição acerca daquela decisão. _____

_____ Desta deliberação foi dado conhecimento aos requerentes, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/mil seiscentos e vinte e sete, datado de doze de abril de dois mil e vinte e quatro, não tendo os mesmos apresentado, dentro do prazo que lhes foi estipulado, qualquer exposição sobre o assunto. _____

_____ Em sete de junho de dois mil e vinte e quatro, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou na movimentação do requerimento o seguinte: _____

_____ “Dado que o processo foi declarado deserto, propõe-se o arquivamento.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar deserto o requerimento número seiscentos e vinte e dois/dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, por não ter sido dada resposta à notificação efetuada através do ofício número quinhentos e oitenta e cinco, datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, procedendo-se ao respetivo arquivamento. _____

_____ **4.3 – Processo de Obras n.º 110/2023, de Martinwork, Lda., para junção dos lotes n.ºs 57, 58, 59 e 60 num lote único da Zona Industrial de Minde. (para deliberação – alteração de loteamento municipal).** _____

_____ Presente o requerimento registado sob o número dois mil e vinte e quatro/sete mil e quarenta e três, de Martinwork, Limitada, com referência ao pedido de junção dos lotes números cinquenta e sete, cinquenta e oito, cinquenta e nove e sessenta, da Zona Industrial de Minde, no âmbito do Processo de Obras número cento e dez/dois mil e vinte e três, respeitante ao pedido de licenciamento para construção de um pavilhão industrial destinado ao uso de armazém e muros de vedação e suporte, nos prédios urbanos situados nos lotes números cinquenta e sete, cinquenta e oito, cinquenta e nove e sessenta, da Zona Industrial de Minde, da freguesia de Minde, inscritos na matriz sob os artigos três mil quatrocentos e oitenta e um, três mil quatrocentos e oitenta e dois, três mil quatrocentos e oitenta e três e três mil quatrocentos e oitenta e quatro, respetivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob os números quatro mil seiscentos e noventa, quatro mil seiscentos e noventa e um, quatro mil seiscentos e noventa e dois e quatro mil seiscentos e noventa e três, respetivamente.

_____ O referido requerimento vem acompanhado da informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e quatro/catorze mil quinhentos e oitenta e seis, emitida em onze de junho de dois mil e vinte e quatro, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, que a seguir se transcreve: _____

_____ “Acusa-se a receção de elementos para cumprimento do determinado no nosso ofício número dois mil e vinte e quatro/cento e cinquenta e sete de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a saber: _____

_____ - Requerimento de junção de elementos; _____

_____ - Aditamento à memória descritiva para agregação dos quatro lotes para

Reunião de 17/06/2024

utilização de Armazém, com designação de Lote cinquenta e sete/sessenta-A; _____

_____ - Certidão da conservatória do registo predial dos lotes cinquenta e sete a sessenta; _____

_____ Trata-se do pedido de licenciamento para construção de um pavilhão industrial destinado ao uso de armazém e muros de vedação e suporte, sendo o primeiro composto por dois pisos, com área total de implantação de mil duzentos e doze metros quadrados e de construção de mil trezentos e vinte vírgula cinquenta metros quadrados, a construir sobre vários lotes: cinquenta e sete, cinquenta e oito, cinquenta e nove e sessenta correspondente aos prédios urbanos nos artigos três mil quatrocentos e oitenta e um, três mil quatrocentos e oitenta e dois, três mil quatrocentos e oitenta e três e três mil quatrocentos e oitenta e quatro, descritos na conservatória do registo predial de Alcanena sob os número quatro mil seiscentos e noventa, quatro mil seiscentos e noventa e um, quatro mil seiscentos e noventa e dois e quatro mil seiscentos e noventa e três. O total dos lotes formam uma área de seis mil e sessenta e sete metros quadrados. _____

_____ O local da intervenção recai sobre o loteamento Municipal da Zona Industrial de Minde, sob os quatro lotes acima identificados, sendo que a implantação da construção do armazém recai sobre os lotes cinquenta e oito e parcialmente no lote cinquenta e nove, já quando ao lote sessenta prevê-se ser destinado a logradouro das instalações para os lugares de estacionamento que se capitalizam por treze ligeiro e dois pesados, quanto ao lote cinquenta e sete não prevê intervenção com exceção dos arranjos exteriores. _____

_____ O regulamento do loteamento municipal admite os seguintes parâmetros urbanísticos: _____

_____ Artigo Terceiro - Os alinhamentos obrigatórios dos muros e das construções ficam sujeitos às seguintes regras: _____

_____ a) - Para a Rua Principal: - A distância dos muros ao eixo do arruamento é sete vírgula cinco metros; - A distância das construções ao eixo do arruamento é de vinte e dois vírgula cinco metros. _____

_____ b) - Para as restantes ruas: - A distância dos muros ao eixo do arruamento é de cinco vírgula cinco metros; - A distância das construções ao eixo do armamento é de vinte vírgula cinco. _____

_____ É obrigatório a vedação dos lotes, de acordo com os parâmetros a seguir indicados: _____

_____ a) – Os muros de vedação em alvenaria opaca (confinantes com a Rua) terão obrigatoriamente zero vírgula oito metros de altura, contados a partir do passeio anexo. Poderão atingir a altura máxima de dois metros (medidos da mesma forma) sendo a área entre os zero vírgula oito metros e os dois metros construída de forma a permitir a visibilidade. _____

_____ b) – Os muros de divisão terão a altura máxima de dois vírgula cinco metros, não podendo a área opaca do muro ultrapassar um vírgula oito metros acima do solo, exceto quando se trate de muros de suporte de terras, sendo autorizados em função da topografia do local e do projeto da construção. _____

Lotes	Área m ²	Área de Implantação m ²	% de ocupação
Lote 57	1600	800	50
Lote 58	1600	800	50
Lote 59	1600	800	50
Lote 60	1600	800	50

Caraterização da edificação do(s) armazém(s):

_____ - Área do lote cinquenta e oito = mil e seiscentos metros quadrados, área de implantação: vinte metros vezes cinquenta metros igual a mil metros quadrados – Índice de Ocupação do Solo: sessenta e dois vírgula cinco por cento; _____

_____ - Área do lote cinquenta e nove igual a mil e seiscentos metros quadrados, área de implantação: cinco vírgula trinta metros vezes quarenta metros igual a duzentos e doze metros – Índice de Ocupação do Solo: treze vírgula três por cento. _____

_____ Não obstante, os lotes se apresentarem individualizados, a proposta de agregação admite o cumprimento das especificações do regulamento do loteamento, uma vez que a área de ocupação do lote unificado terá de cumprir a percentagem de cinquenta por cento admissível no quadro síntese. _____

_____ Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Minde - Artigo nono: _____

_____ a) Em casos devidamente justificados, será permitida a agregação de lotes, passando essa agregação a constituir um único lote, por deliberação da Câmara. _____

_____ b) Os lotes resultantes de agregação observarão todas as regras definidas, no projeto de loteamento, nomeadamente, o polígono base e os alinhamentos definidos no artigo terceiro, deste capítulo. _____

_____ Nestes termos, considera-se a pretensão justificada atento à proposta do

projeto de arquitetura submetido, pois julgamos que a agregação dos lotes cinquenta e sete, cinquenta e oito, cinquenta e nove e sessenta designando-se por Lote cinquenta e sete/sessenta-A reúne condições para o deferimento, cuja decisão será da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do número nove do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Minde, não havendo, por isso, lugar a alteração de infraestruturas. _____

_____ Observações: A tramitação do processo de licenciamento depende da apresentação, por parte do requerente da Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada.” _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Deferido o pedido apresentado através do requerimento número dois mil e vinte e quatro/sete mil e quarenta e três, de Martinwork, Limitada, no âmbito do Processo de Obras número cento e dez/dois mil e vinte e três, para junção dos lotes cinquenta e sete, cinquenta e oito, cinquenta e nove e sessenta da Zona Industrial de Minde, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo nono, do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Minde, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de quatro lotes num único lote, que terá a denominação de lote cinquenta e sete/sessenta-A, com vista à entrega de certidão atualizada da Conservatória do Registo Predial, para tramitação do processo de licenciamento número cento e dez/dois mil e vinte e três. _____

_____ Mais, foi deliberado emitir certidão de autorização de agregação dos lotes em causa, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial. _____

_____ **Votaram favoravelmente os Vereadores** Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires, José Luís Gomes Ramos, Sónia Carla Horta Bento, Nuno Miguel Costa Silva e o Senhor Presidente da Câmara, Rui Fernando Anastácio Henriques. _____

_____ **Votou contra o Vereador** Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho. _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** justificou o seu sentido de voto, em coerência com deliberações anteriores e tendo em conta que, dada a localização da Zona Industrial de Minde, no seu entender a mesma deveria ser ambiental e não de carácter industrial. _____

_____ **4.4 – Requerimento nº 202404238, de Suse Paula Salgueiro Formiga, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua das Amendoeiras, 542, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – destaque de parcela de terreno).** _____

_____ Presente o requerimento registado sob o número dois mil e vinte e quatro/quatro mil duzentos e trinta e oito, de Suse Paula Salgueiro Formiga, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e vinte metros quadrados, a destacar do prédio urbano situado em Perdigos - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo dois mil cento e oitenta e três, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil e vinte e sete, com a área total de seis mil e trezentos metros quadrados, composto por casa do rés-do-chão e primeiro andar para habitação e logradouro, a confrontar do Norte com estrada e José Júlio Nogueira Henriques; do Sul com Joaquim Ramalho Caetano; do Nascente com Afonso Gouxo e Manuel Marouço; e do Poente com Rua das Amendoeiras. _____

_____ Em seis de junho de dois mil e vinte e quatro o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e quatro/catorze mil e setenta, que a seguir se transcreve: _____

_____ “Acusa-se a receção de elementos para cumprimento do determinado no nosso ofício número dois mil e vinte e quatro/mil oitocentos e setenta e cinco de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, concretamente: _____

_____ - Requerimento de junção de elementos; _____
_____ - Levantamento topográfico em DWG (com demarcação da área destacada);
_____ - Memória descritiva de justificativa do destaque de parcela com seiscentos e vinte metros quadrados. _____

_____ Reitera-se que pretensão não reunia condições para tramitar por não estar demonstrado que as parcelas resultantes do destaque integram em solo urbano no ordenamento, pelo que se propôs notificar a Requerente para, no prazo de quinze dias, esclarecer a proposta, concretamente: _____

_____ 1. Memória descritiva e justificativa da pretensão;
_____ 2. Levantamento topográfico georreferenciado em formato DWG; _____
_____ 3. Planta de implantação georreferenciada com o dimensionamento das parcelas de destaque e sobranço, com sobreposição da classificação do ordenamento em solo urbano, quantificando a área abrangida por solo urbano e rústico em cada uma das parcelas. _____

_____ Cumpre-se informar: _____

_____ Não obstante, a entrega do levantamento topográfico georreferenciado,

identificado no item dois, no qual foi realizada a verificação em sistema de informação geográfica, sobre as parcelas a destacar e sobranter em solo urbano, constatou-se que a parcela sobranter recai sobre solo urbano apenas correspondente à área de aproximada de cem metros quadrados, com uma largura média inferior aos metros quatro metros. _____

_____ Nestes termos, apesar da não entrega do item três, entende-se não estarem reunidos os pressupostos estipulados no disposto do número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação para emissão da certidão de destaque de parcela com área de seiscentos e vinte metros quadrados e área sobranter de cinco mil novecentos e trinta e sete metros quadrados, uma vez que a sobreposição desta sobre a área classificada em solo urbano é diminuta (menor que cem metros quadrados) não sendo admissível qualquer possibilidade de edificabilidade enquadrada com a envolvente. _____

_____ Mais se informa que a figura de destaque requerida, se enquadra no disposto do número dez do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, sendo que a localização da área maior corresponde à parcela sobranter, sendo lhe aplicável o disposto do número cinco, portanto, em áreas situadas fora dos perímetros urbanos, não sendo por isso viável o destaque de parcela por não estar assegurada a unidade mínima de cultura. _____

_____ Em face do exposto, julga-se de indeferir a pretensão.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Notificar a requerente de que a deliberação da Câmara Municipal aponta no sentido do indeferimento, em conformidade com a informação técnica número dois mil e vinte e quatro/catorze mil e setenta, emitida pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo em seis de junho de dois mil e vinte e quatro, acima transcrita. _____

_____ Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da notificação, findos os quais será o pedido novamente presente à reunião da Câmara Municipal para ser indeferido. _____

_____ **4.5 – Requerimento nº 202406165, de Telmo Correia Lourenço, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua da Fonte Nova, Bugalhos, da Freguesia de Bugalhos (para deliberação – destaque de parcela de terreno).** _____

_____ Presente o requerimento registado sob o número dois mil e vinte e quatro/seis mil cento e sessenta e cinco, de Telmo Correia Lourenço, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de duzentos e oitenta e um vírgula oitenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano situado na Rua da Fonte Nova, número quinhentos e dezasseis, em Bugalhos, da freguesia de Bugalhos, inscrito na matriz sob o artigo mil quatrocentos e quarenta e sete-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil duzentos e oito, com a área total de seiscentos e dezassete vírgula zero cinco metros quadrados, composto por casa de rés-do-chão para habitação, anexo para arrecadações e logradouro. _____

_____ Em sete de junho de dois mil e vinte e quatro o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e quatro/catorze mil trezentos e setenta e nove, que a seguir se transcreve: _____

_____ “Acusa-se a receção do pedido de certidão de destaque de parcela com área de duzentos e oitenta e um vírgula oitenta metros quadrados e parcela sobrante com área de trezentos e trinta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados abrangido por solo urbano, resultante do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo mil quatrocentos e quarenta e sete-P, com área de seiscentos e dezassete vírgula zero cinco metros quadrados. _____

_____ A proposta vem instruída com os seguintes elementos: _____

- _____ 1. Requerimento de Certidão de Destaque; _____
- _____ 2. Plantas de localização Oficial; _____
- _____ 3. Levantamento topográfico georreferenciado DWG; _____
- _____ 4. Levantamento topográfico georreferenciado PDF; _____
- _____ 5. Certidão da conservatória do registo predial; _____
- _____ 6. Declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos. _____

_____ Dado que as parcelas confrontam com arruamento publico, a pretensão tem enquadramento no disposto do número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, cujas confrontações constam do requerimento, pelo que não se vê inconveniente em deferir a emissão de destaque de parcela, sob o condicionamento do registo do ónus do não fracionamento.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do

artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita. _____

_____ Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

_____ Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Luís Filipe Arsénio Santos; do Sul com Rua Primeiro de Maio; do Nascente com parcela sobrance e do Poente com Rua Primeiro de Maio. _____

_____ **4.6 - Regulamento Acreditar Alcanena – Enquadramento do pedido apresentado para benefício fiscal ao abrigo do artigo 20º - Apoios de Carácter Ambiental. Informação ref.ª 202415986. Processo ref.ª 2024/850.10.003/17. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Paulo Santos, na qualidade de administrador único da firma “PRIVVA – Promoção de Investimentos para Venda e Arrendamento, SA”, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 20.º - Apoios de carácter ambiental. _____

_____ Analisado o pedido, entenderam os serviços estarem reunidos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à redução do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, até 25%, por um período de 5 anos, não renovável, dado que o imóvel é um prédio urbano com eficiência energética. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** referiu que teriam de deliberar a percentagem de redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** perguntou qual era a percentagem proposta pelos serviços. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** respondeu que a informação referia 25% ou outra até esse valor, que era o valor máximo constante no Regulamento. Aproveitou a oportunidade para informar que estava a ser preparado um folheto que reunia todos os

apoios existentes no âmbito do Regulamento Acreditar Alcanena, que iria ser distribuído à população, para que todas as pessoas tivessem conhecimento dos mesmos.

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** defendeu que, fiscalmente, deviam ser incentivadas as boas práticas ambientais, pelo que propunha que se optasse pela percentagem máxima prevista no Regulamento, ou seja, 25%. _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** afirmou que, no seu entender, e tratando-se do primeiro caso daquela natureza presente a reunião de Câmara, a requerimentos futuros da mesma natureza, por uma razão de coerência, deveria ser dado igual tratamento, com o que todos concordaram. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente Paulo Santos, na qualidade de administrador único da firma “PRIVVA – Promoção de Investimentos para Venda e Arrendamento, SA”, correspondente à redução, em 25%, do valor a liquidar nos anos 2025-2029, da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente aos anos civis de 2024-2028, correspondente ao artigo matricial n.º 3708 da freguesia de Minde, conforme previsto no n.º 1, do artigo 20.º do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a redução à Autoridade Tributária, até 31/12/2024. _____

_____ **4.7 - Regulamento Acreditar Alcanena – Enquadramento do pedido apresentado para benefício fiscal ao abrigo do artigo 15º - Famílias Numerosas. Documento ref.ª 202416108. Processo ref.ª 2024/850.10.003/54 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Óscar Migalha Pedrógão apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas. _____

_____ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2024, a liquidar em 2025, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente Óscar Migalha Pedrógão, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2024, a liquidar em 2025, correspondente ao artigo matricial n.º 2524 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 – Concurso Público – Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros. Início de Procedimento. Documento ref.ª 202416183. Processo ref.ª 2024/300.10.001/65 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento de contratação da empreitada “Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros”. _____

_____ Os prédios onde serão desenvolvidos os trabalhos são o artigo n.º 3015, correspondendo aos antigos artigos n.ºs 344 e 1572, propriedade do Município, e os artigos n.ºs 2286 e 2287, em processo de aquisição/expropriação, todos sítios em Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena. _____

_____ Foram solicitados pareceres às entidades competentes, tendo sido obtidos pareceres favoráveis da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, da Infraestruturas de Portugal, da Proteção Civil, da FLOENE e da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., bem como o Pedido de Informação Prévia da CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que se anexam à presente informação. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, informando que o concurso iria avançar, mas a Empreitada só seria adjudicada se a candidatura fosse aprovada. O projeto estava pronto e tinham já alguns pareceres, designadamente da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, não tendo ainda o Município a posse integral dos terrenos. Enquanto decorriam esses processos, o procedimento concursal iria avançar e seria apresentada candidatura, ainda naquele mês, tendo muito boas indicações no que respeitava à aprovação da mesma. Tratava-se de um anúncio concorrencial, ao qual estavam a concorrer com outros cem municípios, mas estava muito esperançoso de que aquele projeto iria receber apoio. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202416183, constante do processo ref.^a 2024/300.10.001/65, nomeadamente: _____

_____ a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

_____ b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental atualizada. O projeto de execução revisto foi aprovado em reunião de Câmara realizada a 20 de maio de 2024. _____

_____ O preço base de 2.624.778,28€ (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, assegurada a devida cabimentação, a realizar em 2024 e 2025, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 240 dias. _____

_____ Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor da empreitada. As peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, dado que os trabalhos previstos em projeto objeto da empreitada são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois têm uma

unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada, o que seria incompatível com a adjudicação por lotes. _____

_____ c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por: _____

_____ Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1.º Vogal efetivo: Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Vogais Suplentes: Maria de Lurdes Silva de Sousa e Paulo Jorge Alcobia das Neves, ambos Técnicos Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta. _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ d) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão e Obras Municipais, e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da

Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos. _____

_____ **5.2 - Concurso Público - Emp_DPGOM_2024_26_Reconstrução Conjunto Edificado – Rua da Parreira, Alcanena (PARREIRA). Início do Procedimento. Documento ref.ª 202414727. Processo ref.ª 2024/300.10.001/69 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento de contratação da Empreitada “Emp_DPGOM_2024_26_Reconstrução Conjunto Edificado – Rua da Parreira, Alcanena (PARREIRA)”. _____

_____ Os serviços procederam à elaboração das peças do procedimento, as quais foram enviadas para parecer do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, não tendo aquele organismo manifestado qualquer objeção às mesmas. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** enquadrou a localização do edificado em causa. Referiu ter algum receio que viesse a acontecer o que tinha acontecido com outros procedimentos, tendo de se esperar para ver se os valores a que o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana obrigava seriam suficientes para que houvesse empreiteiros interessados. Na sua opinião, não seria fácil, dado que havia muitas obras a decorrer e os empreiteiros acabavam, naturalmente, por escolher as empreitadas que lhes eram mais rentáveis. Já se tinham deparado com esse problema em concursos anteriores. Felizmente, no concurso maior, aliás o concurso com valor mais alto de sempre lançado pela Câmara de Alcanena, tinha havido dois concorrentes. _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** perguntou se eram empresas portuguesas. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que sim, informando que uma era de Ourém e a outra de Pombal, sendo esta a que tinha apresentado a melhor proposta e da qual tinha boas referências. Havia uma diferença considerável entre as duas propostas apresentadas, o que o deixava um pouco preocupado, face à discrepância de valores. No entanto, tinha esperança de que tudo viesse a correr bem, estando, no entanto, convicto de que, a dada altura, poderiam não existir empreiteiros interessados ou disponíveis, face ao número de obras em curso, um pouco por todo o lado. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202414727, constante do processo ref.^a 2024/300.10.001/69, nomeadamente: _____

_____ a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp_DPGOM_2024_26_Reconstrução Conjunto Edificado – Rua da Parreira, Alcanena (PARREIRA)”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho. _ _____

_____ b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental atualizada. O projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara realizada a 17 de junho de 2024. _____

_____ O preço base de 698.456,48€ (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, assegurada a devida cabimentação, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 548 dias. _____

_____ Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor da empreitada. As peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes por se entender que os trabalhos a contratar não devem ser técnica e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra – reconstrução de um conjunto edificado, com execução de trabalhos de diversas especialidades, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edificado geminado, a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução - cujas responsabilidades individuais seriam difíceis de alocar. _____

_____ c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por: _____

_____ Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Vogais Suplentes: Joana Nunes e Silva e Maria de Lurdes Silva de Sousa, ambas Técnicas Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta. _____

_____ Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente: _____

_____ - Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ - Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

Reunião de 17/06/2024

_____ - Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos. _____

_____ **5.3 - Aq_Serv_DPGOM_2023_26_Elaboração dos Projetos de Requalificação do Centro de Saúde de Alcanena e do Centro de Saúde de Minde**
PROJETOS DE EXECUÇÃO - Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. Documento ref.ª 202415582. Processo ref.ª 2024/300.10.005/176 (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que a Aquisição de Serviços _DPGOM/2023/nº 26 - Elaboração dos Projetos de Requalificação do Centro de Saúde de Alcanena e do Centro de Saúde de Minde foi adjudicado, por Despacho do Vereador Nuno Silva, com registo nº 29NOV2023EI0967, de 29/11/2023, no uso das Competências Delegadas pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com registo nº 22017, de 27/10/2021, à firma SUCH – Serviços Utilização Comum dos Hospitais, pelo valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ O Estudo Prévio foi apresentado a 18/12/2023, com registo de entrada nº 1939, tendo o mesmo sido analisado conforme informação nº 21DEZ2023EI2035, de 21/12/2023 e apresentado em sede de candidatura ao Aviso n.º 16/C01-i01/2023, a 27/12/2023. _____

_____ Através de ofício nº 22DEZ2023ES2166, de 22/12/2023, foi comunicada ao adjudicatário a Aprovação dos Estudos Prévios, condicionados à correção de alguns itens em fase de Projeto de Execução. _____

_____ O Projeto de Execução deveria ter sido entregue a 05/03/2024, tendo o adjudicatário apresentado pedido de prorrogação de prazo, a 01/04/2024, alegando “constrangimentos de natureza técnica”. _____

_____ Os Projetos de Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde viriam a ser entregues a 07/06/2024, com registo nº 202406968 no sistema Mydoc, encontrando-se, na generalidade, bem instruídos nos termos da Portaria nº 255/2023, de 7 de agosto, ainda que a avaliação efetuada não tenha sido exaustiva, por não se tratar de revisão de projeto, prevista no nº 2, do artigo 43º, do Código dos Contratos Públicos.

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** explicou que se tinha optado por um concurso único para os dois Centros de Saúde, até por uma questão de economia de escala, estando ambas as candidaturas já aprovadas no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. A obra teria de avançar muito rapidamente, pois teria de estar concluída até junho de 2026, na pior das hipóteses. Pensava que não haveria problemas e que os prazos seriam cumpridos, adiantando que a obra não tinha avançado antes porque a candidatura ainda não tinha sido aprovada, tendo a aprovação levado seis meses. _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou que tipo de intervenções estava previsto. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que se tratava da reabilitação dos edifícios, com melhorias a vários níveis, nomeadamente na eficiência energética, entre outros. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentou que o valor previsto para a Requalificação do Centro de Saúde de Minde era de cerca de 393.000,00€ (trezentos e noventa e três mil euros) + IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado e para o Centro de Saúde de Alcanena era de cerca de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros) + IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo o prazo de execução de 450 dias. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que só ficavam a faltar os médicos, sendo essa a questão de mais difícil resolução. Pensava, todavia, que ter os Centros de Saúde com melhores condições de conforto poderia ajudar, realçando o contributo para os cofres do Município, uma vez que, com a requalificação daqueles edifícios, baixavam os custos de manutenção. Voltou a referir que ambos os investimentos tinham uma componente de eficiência energética, com instalação de painéis fotovoltaicos, bomba de calor, equipamentos de climatização de última geração,

Reunião de 17/06/2024

com consumos energéticos muito mais baixos, pelo que a fatura energética baixaria substancialmente. Concluiu, dizendo que todas as intervenções eram no sentido de aumentar substancialmente a eficiência energética dos edifícios. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução relativo à Aquisição de Serviços n.º DPGOM/2023/26 – Elaboração dos Projetos de Requalificação do Centro de Saúde de Alcanena e do Centro de Saúde de Minde, nos termos do disposto da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. _____

_____ **5.4 – Emp_DPGOM_2024_24_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde Início do Procedimento. Documento ref.ª 202416086. Processo ref.ª 2024/300.10.001/70 (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da “Emp_DPGOM_2024_24_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde”. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202416086, constante do processo ref.ª 2024/300.10.001/70, nomeadamente: _____

_____ a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp_DPGOM_2024_24_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do mesmo diploma. _____

_____ b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental atualizada. O projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara realizada a 1 de julho de 2024. _____

_____ O preço base de 1.575.864,27€ (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e sete centésimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de 1.670.416,13€ (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e dezasseis euros e treze centésimos), incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo 334.083,22€ (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta e três euros e vinte e dois centésimos), incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, a realizar em 2024 e

1.336.332,90€ (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos), incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, a realizar em 2025, assegurada a devida cabimentação, a realizar em 2024 e 2025, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 450 dias. _____

_____ Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor da empreitada e uma vez que este regime não permitiria a execução dos projetos candidatos ao Investimento RE-C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: Aviso N.º 16/C01-i01/2023 com a rapidez necessária e nos prazos que melhor servem o interesse público subjacente ao contrato da empreitada a celebrar. Além disso, a celebração de um único contrato, cuja execução seja assegurada por uma única entidade, permitirá uma maior eficiência na gestão dos trabalhos da empreitada e na avaliação da performance contratual do empreiteiro, por parte do dono da obra. _____

_____ c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por: _____

_____ Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 1.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ 2.º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves e Joana Nunes e Silva, ambos Técnicos Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta. _____

_____ Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ d) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão e Obras Municipais, e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos. _____

_____ **5.5 - Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra (DPSSO) Comunicação Prévia Abertura Estaleiro a ACT. Documento ref.ª 202416091. Processo ref.ª 2024/300.10.001/20 (Para deliberação)**_____

_____ Presente à reunião o Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra (DPSSO) Comunicação Prévia Abertura Estaleiro a ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, referente à Empreitada DPGOM_2024_08_Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. _____

_____ Informa-se que o mesmo reúne condições de validação técnica e aprovação.

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o nome daquele projeto (“A Loja do Júlio”) poderia parecer um pouco estranho, mas tratava-se de um nome funcional, tal como se verificara com o projeto da “Casa Estaminé”, em Minde. Acrescentou que já tinha explicado isso aos munícipes de Minde. _____

_____ **O Senhor Vereador Tiago Borralho** afirmou ter alertado para a confusão que poderia advir da designação dada ao projeto de Minde, uma vez que o mesmo estava a ser identificado com o nome do espaço ao lado. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** retorquiu que, para si, isso era um não problema, pois tratava-se, como já referira, de um nome operacional e o edifício não iria ser rebatizado. Relativamente à Casa do Júlio, o projeto recebera esse nome porque, há alguns anos, quando ele era criança, ficava ali a loja do Júlio. _____

_____ Prosseguiu o **Senhor Presidente da Câmara**, afirmando que, felizmente, o concurso daquela obra não ficara deserto, ainda que tenha havido apenas um concorrente, e esperava-se que a obra pudesse avançar muito brevemente. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ 1. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; _____

_____ 2. Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Pédecão Construções Lda., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4, do artigo 12º do referido diploma; _____

_____ 3. Que se solicite à entidade executante, Pédecão Construções Lda., antes do início dos trabalhos, a entrega das Declarações necessárias à Comunicação Prévia de Abertura do estaleiro, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; _____

_____ 4. Considerando que no decorrer da execução da empreitada existirá a necessidade de colocar à aprovação da Câmara Municipal alterações ao Plano de Segurança e Saúde em Obra e Planos de Sinalização e Ocupação Temporária da Via Pública, e dada a necessidade de celeridade no processo de aprovação, foi aprovada a delegação, no Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, das competências necessárias para aprovar os mencionados planos, desde que os mesmos obtenham parecer técnico favorável, devendo os mesmos serem presentes à primeira Reunião de Câmara, após aprovação, para conhecimento, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

_____ 5. Que, após aprovação do DPSSO – Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra e antes do início dos trabalhos se comunique à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis. _____

_____ **5.6 - Emp_ DPGOM_2024_04_ Reabilitação do Edifício Habitacional sito na Rua General Pereira D'Eça, n.º 1 – Alcanena (Prédio mais antigo). Caducidade da adjudicação – extinção do procedimento por não prestação da caução. Documento ref.ª 202416015. Processo ref.ª 2024/300.10.001/8 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se propõe que se declare a caducidade da adjudicação da Empreitada DPGOM_2024_04 – Reabilitação do Edifício Habitacional sito na Rua General Pereira D'Eça, n.º 1 – Alcanena (Prédio mais antigo) à empresa Airlux Constructions – Unipessoal, Lda., por esta não ter apresentado a caução que lhe era exigida, correspondente a 5% da empreitada, em tempo útil, nem após as prorrogações concedidas, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 91º, do Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua mais recente versão, a 20.ª versão (Decreto-Lei nº 54/2023, de 14 de julho). _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, dizendo que a única empresa que concorrera não tenho conseguido apresentar a caução. Iriam confrontar o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, com aquela situação e pedir que fosse aumentado o valor de referência, para lançar novo concurso. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ a) Declarar a caducidade da adjudicação à Airlux Constructions - UNIP, Lda, considerando que, por facto imputável ao adjudicatário, não foi prestada a caução que lhe era exigida, correspondente a 5% do valor da empreitada (10.336,15€ - dez mil, trezentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), em tempo útil, nem após as prorrogações concedidas, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 91.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última versão; _____

_____ b) Comunicar ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. nos termos explicitados no artigo 91º do CCP – Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última versão) e no Programa do Concurso; _____

_____ c) Que seja devolvido pela SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o documento apresentado sob a designação de caução n.º 4.316.401 do Crédito Y Caución, datado de 12/06/2024, no valor de

5.336,15€ (cinco mil trezentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), por não corresponder ao valor de 5% da adjudicação, que é de 10.336,15€ (dez mil trezentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), estando em desacordo com o solicitado no Programa de Concurso, no seu artigo 30º; _____

_____ d) Que seja anulado pela SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o compromisso (folha sequencial 39598 de 04/04/2024) e descompromissada a respetiva verba; _____

_____ e) Que seja determinada a extinção do procedimento, considerando a inexistência de qualquer outra proposta apresentada em condições de adjudicação; _____

_____ f) Que a presente decisão seja comunicada ao adjudicatário e restantes concorrentes na plataforma eletrónica em uso pelo município, www.acingov.pt. _____

_____ **5.7 - Emp _ DPGOM_2024_22 Habitação Rua João de Deus-Alcanena, (CASA LADEIRAS) Ata n.º 1, do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos Interessados. Documento ref.ª 202415720. Processo ref.ª 2024/300.10.001/62 (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, através da qual se dá conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, a 03/06/2024, no qual aprovou a Ata N.º 1, do Júri do Procedimento, e seus anexos, da Empreitada DPGOM_2024_22 – Habitação Rua João de Deus – Alcanena (Casa Ladeiras), relativamente à Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, nos termos do artigo 50º do CCP – Código dos Contratos Públicos. _

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, a 03/06/2024, no qual aprovou a Ata N.º 1, do Júri do Procedimento, e seus anexos, da Empreitada DPGOM_2024_22 – Habitação Rua João de Deus – Alcanena (Casa Ladeiras), relativamente à Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, nos termos do artigo 50º do CCP – Código dos Contratos Públicos. _____

_____ **5.8 - AQ_Serv_DPGOM_2023_23 – Projeto de Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro”. Avaliação / Instrução do Projeto de Execução (revisto) de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Documento ref.ª 202416314. Processo ref.ª 2024/300.10.005/105 (Para deliberação)** _____

Reunião de 17/06/2024

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador José Luís Ramos**, referindo que lhes tinha sido solicitada a inclusão daquele Ponto da Ordem de Trabalhos, em data posterior ao envio dos documentos da presente reunião. Colocaram uma questão sobre o ponto em apreço, a qual não obteve resposta, pelo que nem sequer o tinham analisado. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** perguntou ao Senhor Vereador José Luís Ramos se ninguém tinha falado com ele. _____

_____ **O Senhor Vereador José Luís Ramos** respondeu que não e que nem sequer tinha havido tentativas de contacto. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou, que, nesse caso, assumia a falha, ainda que tivesse pedido aos serviços que falassem com os Senhores Vereadores.

_____ **O Senhor Vereador José Luís Ramos** adiantou que a questão colocada estava relacionada com os timings do projeto, explicando que, em situações semelhantes, quando lhes telefonavam a solicitar a inclusão de um novo Ponto na Ordem de Trabalhos, explicavam que existia algum prazo que tinha de ser cumprido ou que existia alguma outra razão. Naquele caso, em concreto, não fora dada qualquer explicação. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** explicou que o projeto estava feito e que os serviços tinham reparado que o assunto não estava agendado para a reunião, tendo perguntado sobre a possibilidade de inclusão do mesmo na Ordem de Trabalhos daquela reunião, ao que tinha respondido que, quanto mais depressa o projeto fosse aprovado, mas depressa o pagamento seria feito e que, com certeza, os Senhores Vereadores da oposição não veriam qualquer inconveniente. Acrescentou que tinha pedido ao Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais que falasse com o senhor Vice-Presidente da Câmara para que lhes desse uma palavra. _____

_____ **O Senhor Vereador José Luís Ramos** disse que apenas tinham recebido um email a solicitar a inclusão do assunto na Ordem de Trabalhos, ao qual respondera a solicitar os esclarecimentos já referidos, não lhe tendo esses sido prestados. _____

_____ Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos da presente reunião, por não terem sido prestados os esclarecimentos solicitados pelos Vereadores da Oposição. _____

_____ **Às 15:58h ausentou-se da reunião do Senhor Vereador Tiago Borralho, não participando na discussão e deliberação dos pontos seguintes.** _____

_____ 6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO _____

_____ 6.1 - Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril | Conversas Clandestinas | Apoio Associação Movimento Democrático de Mulheres. Documento ref.^a 202414438. Processo ref.^a 2024/850.10.003/45 (Para deliberação)_____

_____ Presente à reunião a informação acima identificada, através da qual se informa que, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, e integrada no Ciclo Conversas Clandestinas, de acordo com a sugestão da Comissão constituída para as Comemorações daquele efeméride, foi convidada a Associação MDM – Movimento Democrático das Mulheres, para a dinamização da conversa a realizar no dia 14 de julho de 2024, na Freguesia de Minde, através de um orador/moderador e exposição “Mulheres de Abril Somos. Com Igualdade Temos Futuro!”, que ficará patente entre os dias 14 e 25 de julho de 2024, sugerindo-se a atribuição de um apoio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes à iniciativa.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de um apoio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação MDM – Movimento Democrático das Mulheres, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, para fazer face às despesas das seguintes ações: _____

_____ - Dinamização/ moderação da conversa clandestina a realizar na Freguesia de Minde, no dia 14 de julho, pelas 21:00h; _____

_____ - Cedência da Exposição da "Mulheres de Abril Somos. Com Igualdade Temos Futuro!", entre os dias 14 e 25 de julho; _____

_____ - Disponibilidade para realização de ação no âmbito do serviço educativo do Cine-Teatro São Pedro, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Alcanena, vocacionada para os jovens, no âmbito dos direitos e das liberdades; _____

_____ - Cedência da exposição acima identificada, novamente, no período de entre setembro e outubro, em datas a definir. _____

_____ 6.2 – Associativismo 2024. Programa 1 - Atividades Regulares, na sua categoria | 1.1 área recreativa, cultural, cívica e ambiental | Associação Dadores de Sangue. Documento ref.^a 202415708. Processo ref.^a 2024/850.10.002/25 (Para deliberação)_____

Reunião de 17/06/2024

_____ Presente à reunião a informação acima identificada, na qual se informa que os serviços detetaram um lapso de inserção da candidatura apresentada pela Associação de Dadores de Sangue na plataforma, pelo que, a exemplo de constrangimentos anteriormente identificados, foi decidido proceder-se à avaliação da referida candidatura. Dessa avaliação resultou, de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, que o apoio a atribuir fosse de 80% do orçamento apresentado, o que corresponde ao valor de 816,00€ (oitocentos e dezasseis euros), sugerindo-se a aprovação do apoio e que o mesmo seja efetuado numa única tranche, mediante apresentação de relatório da atividade. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa 1 – Atividades Regulares, na categoria 1.1 – área recreativa, cultural, cívica e ambiental, apresentada pela Associação Dadores de Sangue, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º, concedendo-se um apoio no valor de 816,00€ (oitocentos e dezasseis euros). _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas). _____

_____ **6.3 – Associativismo 2024. Programa 2 | Eventos | Casa do Povo de Espinheiro – MosTrArt. Documento ref.^a 202415727. Processo ref.^a 2024/850.10.002/26 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, na qual se refere que veio a Casa do Povo de Espinheiro apresentar candidatura ao Programa 2 – Apoio a Eventos, para apoio às despesas do evento MosTrArt. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa 2 – Apoio a Eventos, o abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local: _____

_____ a) Casa do Povo de Espinheiro – 8.000,00€ (oito mil euros), para fazer face às despesas do evento MosTrArt. _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas). _____

_____ **6.4 – Associativismo 2024. Programa 4 | Investimento | 4.1 - Obras de manutenção e recuperação e 4.2 - Aquisição de bens e materiais. Documento ref.^a 202415731. Processo ref.^a 2024/850.10.002/27 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação acima identificada, na qual se informa que vieram várias associações apresentar candidatura ao Programa 4 – Investimento | 4.1 - Obras de manutenção e recuperação e 4.2 – Aquisição de bens e materiais. _____

_____ Relativamente ao Programa 4 – Investimento | 4.1 – Obras de Manutenção e recuperação, foram apresentadas as seguintes candidaturas: _____

_____ 1 - Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação – Espinheiro | Obras de manutenção e recuperação da Igreja de Espinheiro; _____

_____ 2 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde | Obras de manutenção e recuperação da Capela de Covão do Coelho; _____

_____ 3 - Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição – Louriceira | Obras de manutenção e recuperação da Igreja de Louriceira; _____

_____ 4 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde – Obras de manutenção e recuperação da Capela e Casa Mortuária de Vale Alto; _____

_____ 5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde – Obras de manutenção e recuperação do Salão Paroquial de Covão do Coelho. _____

_____ Da avaliação efetuada, foram validadas as candidaturas acima identificadas nos pontos 2 e 3, ficando as restantes a aguardar o envio de documentação. _____

_____ No que respeita ao Programa 4 | 4.2 – Aquisição de bens e matérias, foram apresentadas e validadas as seguintes candidaturas: _____

_____ - Associação Sociedade Musical Mindense – Fardas; _____

_____ - Associação Escola de Futebol do Concelho de Alcanena – Equipamentos Desportivos; _____

_____ - Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto – Aquisição de POS, acessórios, software e instalação; _____

_____ - Associação Vitória Futebol Clube Mindense – Máquina de lavar roupa. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovadas as candidaturas apresentadas ao Programa 4, ao abrigo do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, designadamente: _____

_____ a) Programa 4.1 – Obras de manutenção e recuperação: _____

_____ - Fábrica da Igreja Paroquial de Minde: 13.972,80 (treze mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), para apoio às obras de manutenção e recuperação da Capela de Covão do Coelho; _____

Reunião de 17/06/2024

_____ - Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição – Louriceira: 18.766,40€ (dezoito mil, setecentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos), para apoio às obras de manutenção e recuperação da Igreja de Louriceira; _____

_____ b) Programa 4.2 – Aquisição de bens e materiais; _____

_____ - Sociedade Musical Mindense: 1.640, 82€ (mil seiscentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos), para apoio na aquisição de fardamento; _____

_____ - Associação Escola de Futebol do Concelho de Alcanena: 3.257,14€ (três mil, duzentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos), para apoio à aquisição de equipamentos desportivos; _____

_____ - Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto: 1.007,82€ (mil e sete euros e oitenta e dois cêntimos), para apoio à aquisição de POS, acessórios, Software e instalação; _____

_____ - Associação Vitória Futebol Clube Mindense: 432,00€ (quatrocentos e trinta e dois euros), para apoio à aquisição de máquina de lavar roupa. _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após entrega de Relatórios Descritivos e Financeiros dos investimentos apoiados (com comprovativos das despesas). _____

_____ **6.5 – Associativismo 2024. Programa 4.2 | Aquisição de Equipamentos VFC Mindense. Documento ref.ª 202414437. Processo ref.ª 2024/850.10.002/23 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se refere que veio a Associação Futebol Clube Mindense apresentar Candidatura ao Programa 4.2 – Aquisição de Equipamentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura ao Programa 4 – Investimento | 4.2 – Aquisição de Equipamentos, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local: _____

_____ a) Associação Vitória Futebol Clube Mindense: 733,22€ (setecentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos), para apoio à aquisição de bolas. _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após entrega de Relatório (com comprovativos das despesas). _____

_____ **Antes de dar início à apreciação do próximo ponto da Ordem de Trabalhos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Nuno Silva, por se considerar impedido de participar na mesma.** _____

_____ **6.6 - Proposta de Incorporação de dois Manuais Técnicos de Curtumes - Museus de Alcanena. Documento ref.^a 202414612. Processo ref.^a 2024/300.10.004/7 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Aceite a doação de dois Manuais Técnicos de Curtumes efetuada pelo Senhor Nuno Miguel Costa Silva. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **Depois de tomada a deliberação do ponto anterior, regressou à sala o Senhor Vereador Nuno Silva, tomando parte de discussão e votação dos pontos seguintes da ordem de trabalhos.** _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 - Concessão de apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - Natalya Yalovleva. Documento ref.^a 202415933. Processo ref.^a 2024/550.20.500/52 (para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena se encontra em vigor desde 1 de novembro de 2022. _____

_____ A bombeira Natalya Yalovleva apresentou requerimento solicitando isenção do pagamento das tarifas de resíduos sólidos urbanos. _____

_____ O requerimento foi apresentado a 5 de maio de 2024, com o registo de entrada n.º 202405326, apresentando toda a documentação necessária à análise do pedido. _____

_____ De acordo com a declaração do Comandante dos Bombeiros Municipais de Alcanena, Paulo Silva, a bombeira encontra-se elegível para o apoio requerido. _____

_____ Face ao exposto, e atendendo ao Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, propõe-se que: _____

_____ a) Considerando que a requerente comprovou que reside na morada referida na fatura da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., e considerando que o contrato celebrado com a AQUANENA - Empresa Municipal de

Reunião de 17/06/2024

Águas e Saneamento, E.M, S.A. se encontra em nome da própria, propõe-se que a Câmara delibere sobre o apoio requerido, conforme previsto no Regulamento de Concessão de Apoios aos Bombeiros Voluntários dos Concelho de Alcanena; _____

_____ b) Aceite o ponto anterior, no respeitante ao requerimento de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, se prove o crédito do valor das tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data de celebração do contrato com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., ou seja, de 4 de fevereiro de 2024, até à presente data; _____

_____ c) que se comunique à AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. e que esta isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação de Câmara. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, apresentado por Natalya Yalovleva, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, nomeadamente: _____

_____ a) Aprovada a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que a requerente comprovou que reside na morada referida no contrato celebrado com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. e que o mesmo se encontra em nome da requerente. _____

_____ b) Aprovado o crédito do valor de tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data de celebração do contrato com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., ou seja, a partir de 4 de fevereiro de 2024, até ao presente, e que tal seja comunicado à AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.; _____

_____ c) que se comunique à AQUANENA que isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar a requerente da presente deliberação. _____

_____ **7.2 - Informação DECIR 2024- Período de 15 a 30 de junho. Documento ref.ª 202416094. Processo ref.ª 2024/550.20.500/38 (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do ponto de situação do DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2024, no período de 15 a 30 de junho. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Pelas 16h03, o **Senhor Presidente** da Câmara questionou se desejavam fazer alguma intervenção no Período de Intervenção Aberta ao Público. _____

_____ A **Senhora Naia Alexandre** perguntou ao Senhor Presidente se não iria dizer nada sobre a sua atitude no passado dia 26. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** afirmou que a sua atitude tinha sido cumprimentá-los quando chegara e quando saíra. _____

_____ A **Senhora Naia Alexandre** questionou se o Senhor Presidente da Câmara sabia que não tinha cumprimentado a sua avó, que faria 91 anos na semana seguinte, e que se tinha despachado para falar com ele às dez da manhã. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que não tinha visto a avó da Senhora Naia Alexandre e que teria tido todo o gosto em cumprimentá-la se a tivesse visto, até porque se tratava de uma pessoa pela qual tinha a maior consideração, pedindo desculpas por não se ter apercebido da sua presença. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Senhor Vereador Nuno Silva** que informou que a Veterinária Municipal, que estava grávida, tinha metido baixa, por aconselhamento médico, adiantando que iriam tentar encontrar uma alternativa para assegurar o serviço durante a sua ausência. _____

_____ **Às 16h05 foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a

Reunião de 17/06/2024

mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de
Câmara

(Rui Fernando Anastácio
Henriques)

(Patrícia Isabel dos Santos Pires
Salvado)